



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 376, 05 de agosto de 2022

**Unidade de Apoio
Corporativo**



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

Reitor

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
EDITAL ELEIÇÃO INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ÉTICA ENFERMAGEM	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	8
PORTARIA nº 285, de 03 de agosto de 2022	8
PORTARIA nº 286, de 03 de agosto de 2022	9
PORTARIA nº 287, de 03 de agosto de 2022	10
PORTARIA nº 288, de 03 de agosto de 2022	12
PORTARIA nº 289, de 04 de agosto de 2022	13
COMISSÃO.....	14
PORTARIA nº 290, de 04 de agosto de 2022	14
FISCAL ADMINISTRATIVO	15
PORTARIA nº 291, de 04 de agosto de 2022	15
PORTARIA nº 292, de 04 de agosto de 2022	16
PORTARIA nº 293, de 04 de agosto de 2022	17



SUPERINTENDÊNCIA

EDITAL ELEIÇÃO INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ÉTICA ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ÉTICA EM ENFERMAGEM (CEE_n) DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA

GESTÃO 2022-2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, Informa que a Enfermeira Responsável Técnica da Maternidade Climério de Oliveira, sob inscrição nº 0073-RT, Maria Ana Bittencourt Boente Calabrich, nomeia como componentes da Comissão Eleitoral para instruir, organizar e realizar o pleito do triênio 2022-2025, para Comissão de Ética de Enfermagem – CEE da Maternidade Climério de Oliveira, as enfermeiras Mônica França de Andrade, SIAPE:1032363 e COREN-BA:51739, Deliane Souza Santos, SIAPE:2275267 e COREN-BA:203523 e a técnica de Enfermagem Dulciléia Bonfim Pereira, SIAPE:2175753 e COREN-BA:507008-TE. A Enfermeira Responsável Técnica da Maternidade Climério de Oliveira, sob inscrição nº 0073-RT, Maria Ana Bittencourt Boente Calabrich e a Comissão Eleitoral convocam os profissionais de Enfermagem efetivos (Enfermeiro (as), Técnicos (as) e Auxiliares de Enfermagem) para participarem das eleições para membros da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE_n) da Maternidade Climério de Oliveira, em conformidade com a resolução COFEN nº 572/2018 e com a Decisão nº 034/2019 do COREN/BA, conforme calendário e nos termos do regulamento publicado a seguir.

Das inscrições

- 1.1 As inscrições para compor a CEE_n ocorrerão no período de 05/09/2022 a 16/09/2022.
- 1.2 Todos os profissionais pertencentes ao **quadro efetivo** de Enfermagem da Maternidade Climério de Oliveira (MCO), de **qualquer vínculo empregatício**, poderão se inscrever, exceto membros de diretoria de órgãos de classe e também



pertencentes à cargos de gestão ou chefia de enfermagem da instituição.

1.3 Os funcionários que tenham interesse em realizar sua inscrição deverão acessar o link disponível na intranet e no e-mail institucional, preencher e acrescentar os documentos necessários.

1.4 Para efetivar a inscrição o funcionário deverá apresentar no ato desta os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira Profissional do COREN-Ba, dentro do prazo de validade;
- b) Certidão negativa emitida pelo COREN – Ba, dentro do prazo de validade

1.5 Após o período da inscrição, a Comissão Eleitoral analisará o preenchimento dos requisitos necessários e fará a divulgação dos candidatos elegíveis.

Da composição

A CEEEn deverá ser composta por 5 membros efetivos e 4 membros suplentes sendo 5 enfermeiros e 4 técnicos ou auxiliares de enfermagem.

1.6 Dentre os membros efetivos, privativamente enfermeiros, serão designados para as funções de presidente e secretário, sendo eleitos, por votação, pelos membros da CEEEn durante a primeira reunião ordinária.

1.7 A CEEEn somente poderá deliberar com a presença da maioria simples de seus membros em reuniões.

Dos critérios de elegibilidade

Os profissionais interessados em participar do processo eleitoral deverão preencher os seguintes critérios:

- a) Vínculo empregatício efetivo nesta instituição de saúde;
- b) Possuir situação cadastral e financeira regular junto ao COREN-BA;
- c) Não ter condenação transitada em julgado em processo administrativo e/ou ético nos últimos (cinco) anos.

Das funções

1.8 Divulgar e zelar pelo cumprimento da Lei do Exercício Profissional e do seu Decreto Regulamentador, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem, e demais normatizações emanadas pelo Sistema COFEN/COREN;

1.9 Assessorar a Divisão de Enfermagem e as Comissões Internas no que se refere às questões inerentes à ética profissional, emitindo pareceres;

1.10 Averiguar as infrações éticas ocorridas na MCO;

1.11 Elaborar relatório, encaminhando o resultado das apurações à Divisão de Enfermagem para as providências administrativas, quando houver, e ao COREN-



BA, nos casos em que haja indícios de infração ética;

- 1.12 Promover e/ou participar de atividades multiprofissionais referentes à Ética/Bioética.
- 1.13 Zelar pelo exercício ético dos Profissionais de Enfermagem na Instituição, averiguando condições de trabalho e sua compatibilidade com desempenho profissional, bem como a qualidade do atendimento dispensado ao cliente e família;
- 1.14 Promover a divulgação das finalidades e competências da CEEEn na instituição e de seus respectivos membros;
- 1.15 Colaborar com o COREN-BA nas atividades de divulgar, educar, discutir e orientar sobre temas relativos à ética na enfermagem;
- 1.16 Fiscalizar o cumprimento do Código de Ética dos profissionais de enfermagem e das demais determinações do COFEN e COREN-BA;

Do cronograma das eleições

1. Publicação do edital de Convocação	05/08/2022
2. Período para inscrição dos candidatos	05/09/2022 a 16/09/2022
3. Análise dos critérios de elegibilidade	19/09/2022 a 21/09/2022
4. Divulgação dos Elegíveis	22/09/2022
5. Período para propaganda eleitoral	03/10/2022 a 14/10/2022
6. Período de Votação	17/10/2022 a 19/10/2022
7. Apuração dos votos	20/10/2022
8. Divulgação do resultado	20/10/2022 (intranet)
9. Entrada de pedidos de recurso	25/10/2022 a 26/10/2022
10. Divulgação do resultado final	28/10/2022
11. Posse da Comissão	Novembro/2022

Das Eleições

- 1.17 A eleição será realizada entre os dias 17/10/2022 a 19/10/2022 das 07:00 até 20:00, ajustado o horário para contemplar funcionamento de três turnos subsequentes, manhã, tarde e noite.
- 7.2. A Comissão Eleitoral estará no período determinado levando a urna devidamente lacrada em todos os setores que houverem profissionais de Enfermagem.
- 7.3. A votação se fará por meio manual através de cédulas próprias.
- 7.4. O voto será secreto, pessoal e intransferível.
- 7.5. Não serão computados os votos de cédulas rasuradas ou que contiverem



qualquer vício, inclusive que possibilite a violação do sigilo do voto.

7.6. Nos locais de votação será apresentada uma lista com nome dos eleitores, sendo que o número de votos em cada urna deverá ser compatível com a lista de assinatura dos eleitores.

7.7. Os votos de urnas consideradas violadas não serão contabilizados.

7.8. A urna será lacrada, ao final de cada dia de votação, na presença de testemunhas.

Da Apuração dos votos e da divulgação dos resultados

1.18 As votações serão encerradas no dia 19/10/2022 às 20:00 horas.

1.19 A apuração dos votos será manual, no dia 20/10/2022, às 09:00 horas e a divulgação dos resultados se dará no mesmo dia na intranet, pela comissão eleitoral.

1.20 Após a divulgação dos resultados, poderá acontecer interposição de recurso, junto a Comissão Eleitoral, entre os dias 25/10/2022 e 26/10/2022, até as 16:00 horas.

1.21 O resultado final será divulgado na intranet no dia 28/10/2022.

Da Posse

A Posse será efetivada em termo específico (ex. ata), lavrado em livro próprio e assinado em conjunto pelos membros eleitos e pela Chefe da Divisão de Enfermagem, que os empossará com o envio de cópia ao COREN-BA. No termo de posse constará expressamente a data, o local, os nomes completos dos empossados e dos empossantes e o período do mandato a ser cumprido.

Das Disposições Finais

O candidato que descumprir as normas do presente regulamento terá sua candidatura anulada, após a devida apuração que garanta o direito de defesa e ao contraditório.

Cada mandato terá duração de 03 (três) anos.



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA nº 285, de 03 de agosto de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento para aquisição de medicamentos selecionados com estoque crítico através de ADESÃO À ATA a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

1. Adriana Vieira Da Costa Zulauf, matrícula SIAPE 221****, Farmacêutica - Coordenadora;
2. Alysson Luiz Mendes Da Silva, matrícula SIAPE 325****, Farmacêutico-membro;
3. Jucilene Silva Santos, matricula SIAPE 223****, Assistente Administrativo - membro;

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
 - II. Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
 - III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
 - IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
 - V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
 - VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
 - VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
 - VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação
- Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 10 (dez) dias, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA.



Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao ar.5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitação e contratação da Ebserh – RLCE, compete a unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007252/2022-41SEI nº 23273418

PORTARIA nº 286, de 03 de agosto de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento para aquisição curativos, estomias, bandagens, compressas, gazes, ataduras e esparadrapo, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Paula Verônica Souza Borges, Matrícula/SIAPE: 221****, Enfermeira - Coordenadora;
2. Anisia Araújo de Oliveira, matrícula SIAPE 301****, Enfermeira obstetra -membro;
3. Tales Dimileto Amorim da Paz Queiro, matricula SIAPE 224****, Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;



- VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
 - VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
 - VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação
- Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao ar.5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitação e contratação da Ebserh – RLCE, compete a unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.006740/2022-31 SEI nº 23274030

PORTARIA nº 287, de 03 de agosto de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento para Aquisição de EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LUVA), a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.



Art. 2º A equipe será composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Jonai de Oliveira Teixeira, Matrícula/SIAPE: 235****, Técnico em Segurança do Trabalho, - Coordenador;
2. Lucas da França e Araújo Monteiro do Rosário, Matrícula/SIAPE: 184****, Assistente Administrativo – membro;

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
 - II. Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
 - III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
 - IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
 - V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
 - VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
 - VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
 - VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação
- Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 20 (vinte) dias, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao ar.5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitação e contratação da Ebserh – RLCE, compete a unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.005960/2022-47 SEI nº 23275961



PORTARIA nº 288, de 03 de agosto de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento para aquisição MATERIAIS RESPIRATÓRIOS, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

1. Lucas da França e Araújo Monteiro do Rosário, Matrícula/SIAPE: 184****, Assistente Administrativo – Coordenador;
2. Mário José Machado de Barros, Matrícula/SIAPE: 221****, Engenheiro Mecânico – membro;
3. Patrícia Mesquita Sobral Bulhões, Matrícula SIAPE:224****, Medica Anestesilogista – membro.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA.



Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao ar.5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitação e contratação da Ebserh – RLCE, compete a unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.006737/2022-17SEI nº 23276320

PORTARIA nº 289, de 04 de agosto de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento para Aquisição de **PRODUTOS PARA A SAÚDE**, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Ilan Santana dos Santos, matrícula SIAPE 139****, Assistente Administrativo - Coordenador;
2. Sara Peixoto de Almeida, matrícula SIAPE 100****, Enfermeira Saúde da Mulher- membro;
3. Maria Ana Bitencourt Boente Calabrich, matricula SIAPE 217****, Enfermeira Assistencial - membro;
4. Thiallan Nery Faustino, matricula SIAPE 223****, Enfermeira Assistencial - membro;

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);



- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
 - VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
 - VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
 - VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação
- Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao ar.5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitação e contratação da Ebserh – RLCE, compete a unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.006735/2022-28 SEI nº 23295267

COMISSÃO

PORTARIA nº 290, de 04 de agosto de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Apuração de Inadimplemento Contratual e Aplicação de Sanções aos contratos administrativos mantidos pela Maternidade Climério de Oliveira,



alterada anteriormente pela Portaria-SEI nº 125, de 14 de abril de 2022, instituída pela Portaria nº 012, de 22 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 064, de 29 de outubro de 2018, conforme abaixo.

- a. Shirlem Arruda De Souza Simões, Assistente Administrativo, SIAPE nº 307**** –
Presidente;
- b. Helena Gomes De Carvalho, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 223**** – Presidente Substituto;
- c. Rozeli Da Silva Oliveira, Assistente Administrativo, SIAPE nº 240**** - Membro;
- d. Jonai de Oliveira Teixeira, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE nº 235**** – Membro;
- e. Daisy Cruz Santos, Assistente Administrativo, SIAPE nº 240**** - Membro;
- f. Jamile Luz Nascimento da Silva, Assistente Administrativo, SIAPE nº 321**** - Membro;
- g. Daniele da Cruz Ribeiro Ferreira, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 224**** – Membro;
- h. Alana Mayara Cerqueira Santos, Enfermeira, SIAPE nº 192**** – Membro
- i. Barbara Oliveira Ribeiro astro, Assistente Administrativo, SIAPE nº 234**** - Membro;
- j. **Designar** André Sacramento Santos, Assistente Administrativo, SIAPE nº 303**** Membro.
- k. **Destituir** Ilan Santana dos Santos, Assistente Administrativo, SIAPE nº 139**** – Membro;
- l. **Destituir** Maria Clara de Lima Leal, Assistente Administrativo, SIAPE nº 323**** - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.005168/2021-10 SEI nº 23297957

FISCAL ADMINISTRATIVO

PORTARIA nº 291, de 04 de agosto de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Portaria-SEI nº 90, de 17 de março de 2022, que designou Fiscal Administrativo do contrato Nº 02/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2021, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEH- FILIAL MCO, CNPJ nº



15.126.437/0028-63, e a CALDAS SERVICE EIRELI, CNPJ nº 08.872.024/0001-42, sob processo administrativo 23066.033077/2019-15, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de Gerenciamento Integrado da Manutenção Predial, incluindo suportes técnico e operacional, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra exclusiva, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais e insumos indispensáveis a execução dos serviços de forma contínua e eventual, para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, vinculado à Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA).

- a) Destituir **Lucas Brito da Silva**, Analista Administrativo, SIAPE 235****, que exercia as atribuições de Fiscal Administrativo;
- b) Designar **Murilo Acácio Almeida dos Santos Junior**, Assistente Administrativo, SIAPE 174****, para exercer as atribuições de Fiscal Administrativo;
- c) **Shirlem Arruda de Souza Simões**, Assistente Administrativo, SIAPE 307****, para exercer as atribuições de Fiscal Administrativo Substituta.

Art. 2º - A equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato observará a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 e a Normativa para Gestores e Fiscais de contratos administrativos publicada na Portaria-SEI nº 362, de 06 de novembro de 2020, do Boletim de Serviço Extraordinário nº 223 de 06 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007802/2022-21 SEI nº 23304592

PORTARIA nº 292, de 04 de agosto de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Portaria-SEI nº 95, de 22 de março de 2022, que designou Fiscal Administrativo do contrato Nº 09/2021, decorrente do Pregão Eletrônico 16/2021, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEH- FILIAL MCO, CNPJ nº 15.126.437/0028-63, e a CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.123.895/0001-09, sob processo administrativo 23066.002649/2021-75, que tem por objeto do



presente instrumento é a Contratação de Serviços de Higienização Hospitalar, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, produtos, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da Contratada, para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, vinculado à Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA).

- a) Destituir **Lucas Brito da Silva**, Analista Administrativo, SIAPE 235****, que exercia as atribuições de Fiscal Administrativo;
- b) Designar **Murilo Acácio Almeida dos Santos Junior**, assistente administrativo, SIAPE 174****, para exercer as atribuições de Fiscal Administrativo;
- c) **Shirlem Arruda de Souza Simões**, Assistente Administrativo, SIAPE 307****, para exercer as atribuições de Fiscal Administrativo Substituta.

Art. 2º - A equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato observará a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 e a Normativa para Gestores e Fiscais de contratos administrativos publicada na Portaria-SEI nº 362, de 06 de novembro de 2020, do Boletim de Serviço Extraordinário nº 223 de 06 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007802/2022-21 SEI nº 23306211

PORTARIA nº 293, de 04 de agosto de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Portaria-SEI nº 099, de 22 de março de 2022, que designou Fiscal Administrativo do contrato Nº 22/2019 decorrente do Pregão Eletrônico 40/2018, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEH- FILIAL MCO, CNPJ nº 15.126.437/0028-63, e a MAP- SERVIÇO DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 00435781/0001-47, sob processo administrativo 23066.044696/2016- 92, que tem por objeto a contratação de empresa na prestação de serviços continuados de vigilância e segurança desarmada, armada, a pé e motorizada,



com comunicação eletrônica móvel, para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, vinculada à Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA).

- a) Destituir **Lucas Brito da Silva**, Analista Administrativo, SIAPE 235****, que exercia as atribuições de Fiscal Administrativo;
- b) Designar **Murilo Acácio Almeida dos Santos Junior**, Assistente Administrativo, SIAPE 174****, para exercer as atribuições de Fiscal Administrativo;
- c) **Shirlem Arruda de Souza Simões**, Assistente Administrativo, SIAPE 307****, para exercer as atribuições de Fiscal Administrativo Substituta.

Art. 2º - A equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato observará a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 e a Normativa para Gestores e Fiscais de contratos administrativos publicada na Portaria-SEI nº 362, de 06 de novembro de 2020, do Boletim de Serviço Extraordinário nº 223 de 06 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007802/2022-21 SEI nº 23307129